## **PREVIDENCIÁRIO** FICHA CADASTRAL REPRESENTADO



				Co	ntrato:	
Nome:					,	
RG Nº		CPF:	Est Civil		Nacionalidade	
REPRESENT	ADO POR:					
Endereço: Bairro:			Cidade:			
Estado: MG	Cep:		TELEFO	NE		
EMAIL:						
Data do Data Hosp  POC  RG/C  CART  COM  PRO  BO  FO	UMENTOS PF TEIRA DE T PROVANTE NT. MEDIC LETIM DE C TO DA LES	imento :  * Atendiment  5:  TRABALHO E DE ENDEREÇ  CO OCORRÊNCIA	O - - 'AÇÃO OU VÍDEO	SE FOR LIN	MITAÇÃO DE MOVIMENTO	
7.52.		Belo		dede : LESÃO COM	SEQUELA	
* ACESSO	DO APLICAT	TIVO MEU INSS :	:			
			IDENTE? () SIM			
* FUNÇAO	ATUAL:				<del></del>	
* DESCRE\	/ER O ACIDI	ENTE O QUE ACC	ONTECEU / COMO	OCORREU:		
		U APÓS AO ACID	DENTE NA EPOCA I	OO ACIDENT	E NO PERÍODO:	

\* QUAIS AS QUEIXAS DO CLIENTE E LIMITAÇÕES DECORRENTES DO ACIDENTE, PRINCIPALMENTE O QUE ELE NÃO CONSEGUIU OU TEVE MAIS DIFICULDADE PARA FAZER APÓS ACIDENTE NO TRABALHO (FUNÇÃO DA ÉPOCA):

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome:					
RG Nº	CPF:	Est Civil	Nacionalidade		
REPRESENTADO POR:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:	MC	CEP:	
			G		

CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG sob o nº 157.446, CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB/SC n. 33.279 e EUFRÁSIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

, convenciona e contrata com o seguinte:

**Cláusula primeira** – **DO OBJETO** Concessão judicial ou extrajudicial de benefício previdenciário perante INSS, na área previdenciária – BPC LOAS/APOSENTADORIA / AUXILIO ACIDENTE/AUXILIO DOENÇA/ APOSENTADORIA ESPECIAL.

Cláusula segunda: O advogado contratado obriga-se, face ao mandato judicial que lhe foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na defesa de seus direitos devendo comparecer em audiências e praticar todos e quaisquer atos necessários judicial e extrajudicialmente perante o INSS à defesa do cliente e ao bom desenvolvimento do(s) processo(s), desincumbindo com zelo a atividade a seu encargo, em qualquer juízo, instância ou Tribunal.

Cláusula terceira Honorários – O(S) CONTRATANTE(S) pagará(ao) ao CONTRATADO, somente sobre o êxito do processo tanto pelas vias judiciais como administrativas, pagará na concessão do beneficio o equivalente a 05 salários mínimos vigentes e para os pedidos de APOSENTADORIA os 5 benefícios que será o valor vigente em todos os meses. Iniciando o pagamento já nos primeiros recebimentos. Sobre os benefícios atrasados 30% tanto em pagamento judicial como administrativo. Em caso de ação procedente, mas sem atrasados a receber, será devido 30% de cada parcela mensal sobre o valor benefício, por doze meses consecutivos. O(S) CONTRATANTE(S) concordam que seja destacado o valor dos honorários contratados em nome da sociedade de advogados, em conformidade com o disposto no artigo 85, §15 da Lei 13.105/2015, declarando nesse ato que não adiantou nenhum valor aos advogados a título de honorários, tão pouco adiantará no decorrer do processo, por convenção de que os advogados só receberão pelo seu trabalho caso tenham êxito na presente demanda. Em caso de deferimento do benefício administrativamente no decorrer da ação judicial, bem como em caso de acordo ou pagamento no âmbito administrativo, os honorários contratados serão devidos igualmente aos advogados.

**Parágrafo único:** Caso seja necessário realização de perícia técnica para apuração dos valores, fica a cargo do contratante o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será cobrado juntamente com os honorários no termino do processo.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento de qualquer valor recebido entre as partes deve ser feito pelo impreterivelmente EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO CRÉDITO e depositados, caso não escolha modo diverso de recebimento poderá ser aplicado a cobra para a parte devedora.

Paragrafo segundo: As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários acordados no caput da cláusula 3ª, sobre estes incidirá correção monetária pelo IGP-M/FGV ou IPCA-E a contar da data do vencimento até a data do efetivo pagamento; juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data da rescisão à data do efetivo pagamento; e ainda multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de ficar o contratado autorizado a realizar o protesto do presente contrato, além de incluir os dados do contratante no SERASA e SPC, sem prejuízo do ajuizamento de ação cabível para execução dos honorários.

**Parágrafo terceiro**: Fica facultado ao CONTRATADO, reservar-se nos próprios autos da ação especificada na cláusula 1º, os honorários acordados na cláusula 3º, ou reter quando do recebimento do alvará judicial e/ou RPV.

**Parágrafo quarto**: Fica acordo que os honorários de condenação da parte contrária, ou seja, honorários de sucumbência, pertencerão exclusivamente ao Advogado, independente dos ora contratados, nos termos do art. 22 da Lei 8.906/94.

Parágrafo quinto: Os honorários descritos na cláusula 3º serão exigidos imediatamente, no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância não determinada pelo advogado contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa.

**Cláusula quarta** – O Contratante autoriza o Contratado a realizar cadastros e acesso ao site do INSS, inclusive senha do gov.br , podendo utilizar para informações ali contidas para o instruir processo e o comprimento de objeto do presente contrato.

Cláusula quinta O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável desde já a parte declara que não possui demandas desta natureza ajuizada, bem como de eximir de assinar procuração para outro procurador para propositura do mesmo efeito

ficando estabelecido para o caso multa de 02 salários mínimos, bem como para a hipótese de desistência da ação . Caso o processo já esteja em fases avançadas de regulação 30 % sobre o valor total executado na ação especificada na cláusula 30

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Assim acertados, lavram o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, que assinam duas testemunhas, para que produza seus efeitos no mundo jurídico.

	Belo Horizonte/MG, de	de 2025.
CONTRATANTE: X		
CONTRATADO:		

Dr. LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES

## PROCURAÇÃO AD JUDICIAL

### **OUTORGANTE:**

Nome:					
RG Nº	CPF:	st Civil	Nacionalidad	de	
REPRESENTADO POR:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		MG	CEP:
				G	

## **OUTORGADO:**

**LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG** sob o nº **157.446**, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**,brasileiro, casado, advogado, **OAB/SC n. 33.279e EUFRASIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

Podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defenderem meus interesses, especialmente para proporem AÇÃO PREVIDENCIÁRIA a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, requerer laudos, requerer e retirar prontuário medico perante instituição hospitalar, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar termo de renúncia, levantar ou receber requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório e Alvarás junto a qualquer agência bancária, efetuados por meio de depósitos judiciais perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamado bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

X		
	Outorgante	

Avenida Amazonas, nº 311, 7° andar, sala 1401 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001

## **PROCURAÇÃO**

## **OUTORGANTE:**

Nome:					
RG Nº	CPF:	Est Civil	Nacionalidad	le	
REPRESENTADO POR:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		MG	CEP:
				G	

## **OUTORGADO:**

**LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG** sob o nº **157.446**, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/SC n. 33.279e EUFRASIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

**Poderes:** Os **da** *cláusula ad judicia* e para o foro em geral, com poderes especiais para renunciar ao valor excedente de 60 salários mínimos, para transigir, receber, acordar, dar quitação, desistir, endossar títulos de crédito, discordar, assinar recibo, <u>levantar ou receber requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório e Alvarás junto a qualquer agência bancária, efetuados por meio de depósitos judiciais perante qualquer juízo, receber alvará de pagamento e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer juízo ou tribunal, inclusive substabelecer, podendo ainda representar na **AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.**</u>

Pala	Horizonte/MG		de 2025.
Reio	Horizonte/MG.	JULHO	ge 2025.

X			

## PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REPRESENTAÇÃO PERANTE INSS

## **OUTORGANTE:**

Nome:					
RG Nº	CPF:	Est Civil	Nacionalidad	le	
REPRESENTADO POR:	·				
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		MG	CEP:
				G	

### **OUTORGADO:**

**LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG** sob o nº **157.446**, **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, **OAB/SC n. 33.279e EUFRASIO E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na OAB/PR sob o n. 13762/2022, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.559.130/0001-60 no qual recebe intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759.

Podendo administrativamente, defenderem meus interesses, especialmente para agendar e requerer benefícios, revisões administrativas, interpor pedidos e recursos no âmbito administrativo, agendar e requerer cópias, vistas, cargas de processos administrativos, retirar cópia de CNIS, COMBAS, INFBEN, HISCRE, HISBEN, resultado de perícia médica, podendo usar dos poderes ad negocia para substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

Belo Horizonte/MG,	de	de 2025
XOutorgante		

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		,
RGn°	,	
,CPF n°	, venho perante a es	te instrumento declarar que não
possuo comprov	ante de endereço em meu n	ome, sendo certo e verdadeiro
que resido no er	ndereço abaixo descrito, em ar	nexo, documento comprobatório
em nome de tere	ceiro:	·
Lagradavira		1
Logradouro (Rua/Avenida/P		
raça)		
Número		
Apto /		
Complemento		
Bairro		
Cidade		
Estado	Minas Gerais	
CEP		
Telefone de		
Contato	31	
E-mail		
Por ser verdade, fi	rmo mo	
roi sei verdade, ii	illio-ille.	
Local e Data: Belo	Horizonte/MG, de	de 2025
Assinatura do Decla	arante:X	

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE JUSTIÇA GRATUITA

Nome:				
RG Nº	CPF:	Est Civil	Nacionalidae	de
REPRESENTADO POR:				
Endereço:				
Bairro:		Cidade:		MG CEP:
Vem respeit	osamente à prese	ença de Vossa	Excelência atra	avés de seus
procuradores	osamente à prese constituídos, declar e arcar com os er	rar sob as penas d	a lei que não po	ossui condições

Destarte, requer a Vossa Excelência, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, para o exercício de seus direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG ,	1	/ 2025

<b>Avenida Amazonas</b>	s, nº 311, 7° andar,	sala 1401- Centro	- Belo Horizonte/MG,	CEP: 30.180-001

## **PROCURAÇÃO**

## **OUTORGANTE:**

**REPRESENTADO POR:** 

CPF:

Nome:

RG Nº

Endereço:

irro:	Cidade:	MG G	CEP:
Por este instrumento particular de Ma procurador o (a) CHRISTIANE CALDEIRA G e RG 8483393 SSPMG , LEIDUANA FERN	ONÇALVES, portadora do CPF (	33.8	19.236-09
089153226-90 e RG 1508894-5 E		por	tador do
Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 - 000.TEL 33472115 /992732478a	Centro - Belo Horizonte / MG	, CEI o	P: 30.180- HOSPITAL
ESPECÍFICOS para requerer CÓPIA DE INTERNAÇÃO, referente(s) ao meu dia/	PRONTUÁRIO MÉDICO E/OU	FIC	HA(S) DE
Para firmeza da presente dato e assino ak	paixo		

Belo Horizonte/MG,\_\_de \_\_\_\_\_ de2025

**Est Civil** 

Nacionalidade

X		
	Outorgante	

Avenida Amazonas, nº 311, 7° andar, sala 1401 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001

## Declaração de Renda

Eu			portadora	do	CPF
, E R	G	, venho por meio	desta dizer	a q	uem
possa interessar que atua	mente trabalho co	omo	au	tôno	mo,
e recebo uma renda mensa	al em media R <b>\$</b>	·			
Oportunamente , venho re condições de arcar com a minha família .	•	, ,	•		
O referido e verdade e dou	fé				
Belo Horizonte/MG, de	de 2025				
X					

## **PROCURAÇÃO**

#### **OUTORGANTE:**

Nome:						
RG Nº	CPF:	Est Ci	vil	Nacionalidade		
REPRESENTADO POR:		·				
Endereço:						
Bairro:		Cid	ade:		MG	CEP:
					G	

#### **OUTORGADO:**

## **OUTORGANTE:**

Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo minha procuradores LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito na advogado OAB/MG sob o nº 157.446 e ANA PAULA AVELAR RODRIGUES, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 106.678com endereço profissional na Avenida Amazonas, nº311, sala 1401 – Centro – Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-905, telefone 31-991032759 / 31 33472115 / 31 984933035, outorgando-lhe poderes para atuar no foro administrativo e judicial, em geral e nos especiais, para defesa de todos os meus interesses e direitos, podendo postular qualquer ação, contestar, Impugnar, reconvir, receber alvará, desistir, requerer senha do meu INSS, postular processos administrativos, judiciais e recursos, requerer o que julgar necessário, atuando no INSS/CRPS e em todas as instâncias, juízos e tribunais, concordar, discordar, firmar acordos e quaisquer compromissos, firmar recibos e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer total ou parcialmente, com reserva ou sem reserva de poderes, a que tudo darei por firme e valioso como se por mim fosse feito.

de 2025.

X		
	Outorgante	

## **PROCURAÇÃO**

## **OUTORGANTE:**

Nome:					
RG Nº	CPF:	Est Civil	Nacionalidade		
REPRESENTADO POR:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:	M	G CEP:	
			G		

#### **OUTORGADO:**

Pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo minha procuradores **LEANDRO RODRIGUES CALDEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, inscrito na advogado OAB/MG sob o nº 157.446 e **ANA PAULA AVELAR RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 106.678 **no qual recebe** intimações no endereço: Avenida Amazonas, nº 311, sala 1401 - Centro - Belo Horizonte / MG, CEP: 30.180-000.TEL- 991032759

Poderes: Os da cláusula ad judicia e para o foro em geral, com poderes especiais para renunciar ao valor excedente de 60 salários mínimos, para transigir, receber, acordar, dar quitação, desistir, endossar títulos de crédito, discordar, assinar recibo, levantar ou receber requisição de pequeno valor (RPV) ou precatório e Alvarás junto a qualquer agência bancária, efetuados por meio de depósitos judiciais perante qualquer juízo, receber alvará de pagamento e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer juízo ou tribunal, inclusive substabelecer, podendo ainda representar na AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.